

GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO A HABILITAÇÃO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.07.04.01 - CP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E ACOMPANHAMENTO PARA ANÁLISE E EXECUÇÃO DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA COM O RGPS/INSS COM A FINALIDADE DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE, aos 08 (oito) dias do mês de Setembro de 2021, na sala da comissão de licitação no paço municipal situado na Praça 7 de Setembro, Centro, CEP 62.780-000, Palmácia- CE, reuniram-se, a partir das 09:00 horas, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal Palmácia, nomeados pela Portaria 0126/2021 de 24 de março de 2021, composta respectivamente pelos servidores **Francisca Sylvania de Sousa Alves Silva - Presidente, Deidison Ferreira da Silva e Francisco Jardel Assis Ferreira – Membros**, abaixo assinados, todos os integrantes incumbidos de julgar o procedimento Licitatório na Modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.07.04.01 - CP**, a fim de receber e abrir os envelopes, concernentes aos Envelopes “01” Documentos de Habilitação e Recebimento dos Envelopes “02” Proposta Técnica e Envelopes “03” Propostas de Preços relativas ao certame, como previsto no Edital correspondente e tudo à luz da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações. Às 09:10h (nove hora e dez minutos) do dia supra a Sra. Presidente declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação. Em seguida, procedeu a chamada das empresas interessadas, verificou-se a presença de apenas uma interessada, qual seja a licitante **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ 35.542.612/0001-90**, representada pelo Sr. **OLAVO MAGALHÃES NETO**, CPF 052.213.003-89, observou-se ainda que nenhuma empresa havia protocolado os envelopes junto ao protocolo da comissão e da Prefeitura, sendo assim prosseguiu-se com os ditames, acompanhada da comissão de licitação solicitou da empresa os documentos necessários para o credenciamento e que entregassem os envelopes de Documentos de Habilitação, proposta técnica e de proposta de preço, estes foram recebidos, e após recebimento passou analisar os documentos de credenciamento do representante da empresa, Logo após comunicou que a proponente e seu representante relacionado a seguir, está credenciado de acordo com os documentos de credenciamentos exigidos no Edital.

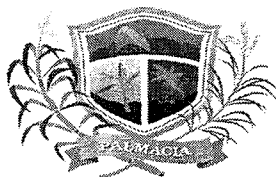
LICITANTE PARTICIPANTE CREDENCIADO	
PROPONENTE	REPRESENTANTE/ CPF
MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ: Nº 35.542.612/0001-90	OLAVO MAGALHÃES NETO CPF 052.213.003-89

Em seguida a Presidente procedeu à abertura dos envelopes “01” concernente aos documentos de habilitação, e deu vista ao representante presente e credenciado para que rubricassem os documentos de habilitação, após dar vista, a comissão Permanente de Licitação juntamente com a licitante presente analisou minuciosamente os documentos de habilitação e em seguida solicitou que o mesmo rubricasse, e diante da análise, a Comissão por unanimidade leu o resultado nos termos fazendo as seguintes observações:

Está **INABILITADA** por ter descumprido as normas editalícias e as normas da Lei Federal Nº 8.666/93, a única proponente participante:

RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	
PROPONENTE INABILITADA	RAZÃO(ÕES)/MOTIVO(S)
MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ: Nº 35.542.612/0001-90	INABILITADA , tendo em vista que descumpriu com as exigências do edital no item; 5.4.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante e desta Municipalidade; Obs: A licitante não apresentou a certidão do Município de Palmácia.

Handwritten notes and signatures on the right margin, including the name 'Sally' and a large number '2'.



**GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



Diante do resultado da habilitação apresentado pela empresa, tendo em vista que os documentos apresentados não atenderam as exigências do edital, tendo em vista ainda que compareceu apenas um licitante para o certame, a Presidente **RESOLVE** abrir o prazo de 08(oito) dias uteis para o representante da empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ: 35.542.612/0001-90**, apresente todos documentos de habilitação escoimados, conforme determina o art. 48, § 3º, da Lei de Licitações **“quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo.** Ficando desde já convocado para o dia **20 de Setembro de 2021 às 10h00min**, que a licitante apresente o documento em apreço para a devida regularização. A Sra. Presidente perguntou sobre alguma indagação quanto ao julgamento dos Documentos de Habilitação, nada foi dito ou declarado pelo representante presente, manifestando renúncia ao exercício da faculdade de interposição de recurso. A Sra. Presidente então, após dar a palavra a todos os presentes para se pronunciarem sobre o julgamento da licitação, não tendo nenhuma objeção, concordando, portanto, com o resultado. A licitante solicitou os envelopes contendo a **Proposta Técnica e Proposta de Preço** para rubricar o lacre, após rubricar os lacres a presidente declara encerrada a sessão às **11h:10min** (Onze hora e dez minutos), mandando lavrar a presente ata, que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelo licitante presente.

Fca Francisca Silvania de Sousa Alves Silva
Francisca Silvania de Sousa Alves Silva
Presidente

Deidison Ferreira da Silva
Deidison Ferreira da Silva
Membro

Fco Jardel Assis Ferreira
Francisco Jardel Assis Ferreira
Membro

PROPONENTE - CNPJ	REPRESENTANTE - CPF	ASSINATURA
MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ 35.542.612/0001-90	OLAVO MAGALHÃES NETO, CPF 052.213.003-89	<i>Olavo Magalhães Neto</i>